

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E MATEMÁTICA
EDITAL 02/2021**

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECNM) do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para o nível de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais e Matemática com ingresso em 2021.2.

1. DAS VAGAS

1.1 O curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, oferecerá para o ano de 2021 o total de 14 (catorze) vagas.

1.2 Deste total, 09 (nove) vagas serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência.

1.3 Outras 04 (quatro) vagas serão destinadas aos servidores federais do IFRN por meio do convênio PPGECNM-IFRN.

1.4 Adicionalmente, será ofertada ainda 01 (uma) vaga para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2o (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI).

1.5 As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa e por docentes conforme o Quadro 1 abaixo;

Quadro 1: Distribuição por linha de pesquisa e por docente orientador

Linhas de Pesquisa	Docentes orientadores/ Link currículo	Temas de estudo/pesquisa
Ensino e Aprendizagem de Ciências Naturais e Matemática	Carla Giovana Cabral http://lattes.cnpq.br/9681270352056303	Contextualização histórica, social e cultural na Educação em Ciências, na perspectiva interdisciplinar da Alfabetização Científica e Tecnológica (ACT), articulando teorias e práticas do campo Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) e 1) relações de gênero; 2) aspectos da pedagogia de Paulo Freire; 3) educação em museus; 4) comunicação pública da ciência e da tecnologia.
	Fernanda Marur Mazzé http://lattes.cnpq.br/9097929538985483	Ensino de Química e Formação de Professores.
	Giselle Costa de Sousa http://lattes.cnpq.br/1300121866958282	Aliança entre História da Matemática e Tecnologias Digitais

	Isauro Beltran Nunez http://lattes.cnpq.br/8921901031367516	Aprendizagem. Formação de conceitos e habilidades do pensamento. Enfoque Histórico Cultural
	Ivanise Cortez de Sousa Guimarães http://lattes.cnpq.br/5126340528077248	Ensino de fisiologia humana numa abordagem investigativa
	Márcia Gorette Lima da Silva http://lattes.cnpq.br/6965522706601294	Argumentação e ensino de Ciências
	Patricia Flavia da Silva Dias http://lattes.cnpq.br/9109298434418130	Ensino de Química em espaços não formais
	Wilson Elmer Nascimento http://lattes.cnpq.br/0923652284500299	Ensino de Física, Formação de Professores, Desenvolvimento Profissional Docente e Pesquisa Narrativa
História, Filosofia e Sociologia da Ciência no Ensino de Ciências Naturais e da Matemática	Bernadete Barbosa Morey http://lattes.cnpq.br/7554818862651491	História da Matemática e Teoria da objetivação
	Fernando Guedes Cury http://lattes.cnpq.br/6258771568808939	Educação Matemática e Formação de Professores especialmente nos temas: Ensino de Matemática, história da educação matemática, história oral e formação de professores de matemática.
	Francisco de Assis Bandeira http://lattes.cnpq.br/7600840360005863	Educação Matemática, com ênfase em Etnomatemática, História da Educação Matemática, História da Matemática, Formação de Professores de Matemática e Metodologia do Ensino de Matemática.
	Juliana Mesquita Hidalgo Ferreira http://lattes.cnpq.br/2070193023615764	Episódios da História da Ciência e os livros didáticos História da Ciência na legislação educacional História da Ciência na formação docente
	Liliane dos Santos Gutierrez http://lattes.cnpq.br/8693761992237347	História da Educação Matemática - Formação de Professores/Ensino de Matemática
Educação em Astronomia e Cultura Ambiental	Auta Stella de Medeiros Germano http://lattes.cnpq.br/9487308554724839	Temas de educação em Astronomia em geral, entre os quais: educação em astronomia e educação ambiental, inserção de temas da astronomia e de astrofísica no ensino médio, educação em astronomia em contextos de educação não formal.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser solicitadas no período de **08 de março a 14 de maio de 2021 (até as 23:59h)**.

2.2 Para solicitar a inscrição o candidato deverá:

2.2.1. Preencher o formulário de solicitação de inscrição, disponível no endereço:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

2.2.2. Anexar os seguintes documentos:

- i) Histórico escolar da graduação;
- ii) Documento de identificação oficial com fotografia;
- iii) CPF;
- iv) passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
- v) Comprovante de servidor público da UFRN (quando for o caso)
- vi) *Curriculum vitae* em arquivo pdf (ver informações dispostas no Anexo I, considerando a formação acadêmica, atuação profissional e produção intelectual).
- vii) Toda a documentação comprobatória das informações constantes em vi do item 2.2.2 em um único arquivo pdf. Não é necessária autenticação.
- viii) carta de intenção (ver sugestões no anexo IV)
- ix) Intenção do Projeto de Mestrado (IPM) que deverá conter entre 5 e 10 páginas (Fonte Times New Roman, 12 pt., espaçamento entre linhas 1,5, margens 2,5 cm, tamanho A4), conforme o roteiro “Sugestões para Elaborar a Intenção de Projeto de Mestrado Profissional” (ver anexo V). A Intenção de Projeto de Mestrado (IPM) não será avaliada separadamente e tem finalidade exclusiva de orientar a Arguição Oral (AO). No entanto, sua entrega é obrigatória e o candidato que não anexar o IPM junto com os demais documentos requisitados, será desclassificado.

2.2.2.1 É obrigatório ao candidato o envio dos documentos citados no item 2.2.2, em arquivo no formato pdf, única e exclusivamente anexado ao formulário de inscrição pelo Sistema de Processo Seletivo pelo Sigaa.

2.2.3. *Efetuar* o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$40,00 (quarenta reais) por meio de GRU gerada no ato da solicitação de inscrição no período de **08 de março a 17 de maio de 2021**.

2.2.4. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

- i) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

ii) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2.5 Para usufruir do direito de isenção, o candidato deverá:

i) acessar a área do candidato https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf no qual estará disponível o Requerimento de Isenção da taxa de solicitação de inscrição;

ii) preencher integralmente o Requerimento de Isenção de acordo com as instruções nele constantes;

iii) declarar, no próprio Requerimento de Isenção, que atende às condições estabelecidas em *i* e *ii* do item 2.2.4 deste edital;

iv) o Requerimento de Isenção deverá ser enviado para o email ppgecnm.ufrn@gmail.com no período de **08 de março a 19 de março de 2021**. O resultado do deferimento ou não destes pedidos será divulgado **em 26 de março de 2021** na página eletrônica do Programa pelo endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgecnm>

2.2.6. As solicitações de isenção deferidas serão anexadas ao processo de inscrição do candidato.

2.2.7. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **17 de maio de 2021**.

2.2.8. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UFRN conforme estabelece o Art. Nº 2 da Resolução n.044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

2.2.9. A comissão não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo ocorrerá no período de **08 de março a 24 de agosto de 2021** e será composto de cinco etapas:

a) etapas eliminatórias e classificatórias:

i) Etapa 1 – Homologação das inscrições;

ii) Etapa 2 – Prova Escrita (PE)

iii) Etapa 3 – Arguição Oral (AO)

b) etapa classificatória:

iv) Etapa 4 – Análise e pontuação do *Curriculum Vitae* (CV)

v) Etapa Final (consolidação)

Com exceção da Prova Escrita (PE) que será realizada presencialmente, todas as demais etapas serão realizadas na modalidade remota.

3.1.1 Etapa 1 – Homologação das inscrições:

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada no item 2.2 deste edital, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. Esta etapa é eliminatória.

A homologação das inscrições será disponibilizada no dia **27 de maio de 2021** tanto na área do candidato como na página do programa no endereço eletrônico: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeconm>

3.1.2 Etapa 2 – Prova Escrita (PE)

A **prova escrita (PE)** será sem consulta, terá caráter eliminatório e classificatório, constará de questões baseadas nas referências bibliográficas indicadas neste edital (Anexo II), relativas à capacidade de expressão, argumentação e defesa de ideias vinculadas à área de Ensino de Ciências e Matemática. Nesta etapa, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), tendo como base os seguintes itens de avaliação:

- a) compreensão e interpretação de texto;
- b) coerência lógica e teórica da apresentação de ideias;
- c) conhecimentos básicos da área;
- d) relação com a prática pedagógica;
- e) uso culto da língua escrita.

3.1.2.1 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.

3.1.2.2 A prova escrita será realizada, sem consulta, no dia **07 de junho de 2021**, com **início às 14 horas** e duração de 3 horas, em local a ser divulgado na *homepage* do PPGECONM.

3.1.2.3 Será desclassificado o candidato que chegar ao local da prova escrita a partir das 14 horas.

3.1.2.4 Não será permitida a realização da prova escrita fora do campus central da UFRN.

3.1.2.5 A Comperve, responsável pela aplicação da prova escrita, observará todas as recomendações definidas no Protocolo de Biossegurança da UFRN, disponível no sítio eletrônico https://comperve.ufrn.br/arquivos/protocolo_bioseguanca_covid_19.pdf, de modo a garantir um ambiente seguro e saudável, diante do contexto da COVID-19, durante a aplicação das provas.

3.1.2.6. Não será permitido o acesso do candidato ao local de aplicação de prova sem a utilização correta de máscara adequada de proteção contra a COVID-19.

3.1.2.7 O resultado da prova escrita será divulgado no dia **05 de julho de 2021** a partir das 18 horas, por meio de listagem dos códigos recebidos pelos candidatos no ato da prova.

3.1.2.8 A descaracterização dos códigos dos candidatos será realizada em sessão pública e transmitida no formato remoto no **06 de julho de 2021 às 08 horas**.

3.1.3. Etapa 3 – Arguição Oral (AO)

Esta etapa consiste na arguição individual sobre a Intenção do Projeto de Mestrado e a Carta de Intenção do candidato e tem caráter eliminatório e classificatório. A **Arguição oral (AO)** será realizada no período de **21 de julho a 06 de agosto de 2021** pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGECNM. O link, data e horário serão informados aos candidatos no dia **20 de julho de 2021 até as 18h** como documento PDF e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página oficial do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgecnm>).

Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição será registrado em ATA caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato. Caso haja, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção e a ATA será firmada pelos avaliadores presentes.

A Comissão de Seleção atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) a cada candidato, tendo como base os seguintes itens de avaliação (anexo III):

- a) Coerência e coesão na apresentação e defesa das ideias relativas à intenção do projeto;
- b) Coerência nas respostas correlacionando com conhecimentos básicos da área;
- c) Exequibilidade da Intenção do Projeto de Mestrado e aderência à linha de pesquisa/temas de estudo;
- d) Articulação na explicitação do tema, da justificativa, da questão foco, dos objetivos, e suas correlações com a intenção do produto educacional;

e) Relação entre a experiência profissional e a intenção do projeto de pesquisa.

O resultado da Arguição Oral será divulgado no dia **09 de agosto de 2021 até as 18h**

Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 7,0 (sete)**.

Durante a **Arguição Oral (AO)**:

a) a/o candidata/o deverá estar conectada/o à plataforma de webconferência indicado no dia e horário informados no cronograma (horário de Brasília) sendo obrigatórios o uso de áudio e vídeo. Não serão consideradas solicitações para alteração da data ou horário da Arguição Oral em hipótese alguma. O candidato que não se apresentar no horário a ser informado será desclassificado do processo seletivo.

b) Os recursos tecnológicos para a realização da webconferência são de responsabilidade do/a candidato/a.

c) A/o candidata/o será responsável pelo estabelecimento de sua conexão. Eventuais problemas de sua conexão serão também de sua responsabilidade.

d) O candidato receberá antes do início da arguição um número de telefone para contato com a Comissão de Seleção para efeitos da arguição, e fornecerá igualmente um número seu para eventual necessidade de contato, caso haja problemas de conexão.

e) Caso ocorra algum problema de conexão de internet da banca examinadora, a Comissão de Seleção definirá nova data e horário para a realização da Arguição Oral.

d) O candidato será arguido por um tempo de até 30 minutos.

3.1.4 Etapa 4 – Análise e pontuação do Curriculum Vitae (CV). A Comissão de Seleção procederá à análise e pontuação do *curriculum vitae* (CV) dos candidatos aprovados nas etapas anteriores após o encerramento da etapa da Arguição Oral. Serão avaliados os seguintes itens: formação acadêmica, atuação profissional e produção intelectual (ver Anexo I).

Será atribuída nota 10,0 (dez) ao(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação e aos demais serão atribuídas notas proporcionais.

O resultado da análise do *Curriculum vitae* será divulgado no dia **17 de agosto de 2021 até as 18h**.

3.1.5 Etapa Final (consolidação).

A nota final (NF) classificatória atingida pelo candidato no processo seletivo será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos em cada etapa (Prova Escrita: PE; Arguição Oral: AO; *Curriculum Vitae*: CV), conforme fórmula:

$$NF = \frac{5 \times PE + 3 \times AO + 2 \times CV}{10}$$

O candidato será considerado aprovado no processo seletivo quando sua NF for **igual ou superior a 7,0 (sete)**.

3.10 O preenchimento das vagas se dará observando-se a seguinte ordem e procedimento:

- a) Inicialmente serão atribuídas 04 (quatro) vagas aos candidatos do convênio IFRN aprovados com maior nota final, independente da linha de pesquisa;
- b) A seguir será atribuída 01 (uma) vaga ao candidato da demanda interna (UFRN) aprovados com maior nota final, independente da linha de pesquisa;
- c) A seguir serão atribuídas 09 (nove) vagas aos aprovados da demanda aberta de ampla concorrência, em ordem decrescente de classificação, observadas a linha de pesquisa.

3.11 O resultado final será publicado no dia **20 de agosto de 2021** na área do candidato na página eletrônica do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) como previsto e indicado pelo item 4.1 abaixo.

3.12 O candidato aprovado deverá confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPGECNM até às 18 horas do dia **25 de agosto de 2021** pelo e-mail ppgecnm.ufrn@gmail.com indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPGECNM”.

3.13 Os critérios de desempate adotados serão, pela ordem: maior pontuação no *curriculum vitae* e o candidato de maior idade.

4. DO RESULTADO E DE RECURSOS

4.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página oficial do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgecnm>).

4.2. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPGECNM até às 18 horas do dia **25 de agosto de 2021** pelo e-mail ppgecnm.ufrn@gmail.com indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPGECNM”. O candidato aprovado deve anexar na mensagem cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

4.3. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 07 dias após a matrícula.

4.4. Havendo vagas remanescentes, elas serão preenchidas respeitando a seguinte ordem de prioridade: (i) candidatos do convênio IFRN; (ii) ampla concorrência; (iii) candidatos da demanda interna (UFRN).

4.5. Atualmente, o PPGECNM não dispõe de bolsas de estudos para os candidatos que concorrem a este edital de seleção.

4.6 Para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, os candidatos aprovados neste processo seletivo, é obrigatória a apresentação dos diplomas originais de conclusão de curso ou certificado de conclusão de cursos reconhecidos pelo MEC.

4.7 Apenas os candidatos aprovados e classificados nas vagas disponíveis poderão realizar a matrícula.

4.8 As matrículas serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufrn.br/>

4.9 Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital a ser enviado única e exclusivamente pelo Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

4.10 Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

4.11 Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

4.12 Não serão aceitos pedidos de reconsideração de recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA.

4. DO CRONOGRAMA

	ETAPAS	PERÍODO
	Divulgação do edital	08 de março de 2021
	Solicitação de Inscrição e entrega de documentos on-line	08 de março a 14 de maio de 2021 (até 23:59h)
	Solicitação da isenção da taxa de solicitação de inscrição	08 a 19 de março de 2021 (até 17h)
	Resultado das solicitações de isenção	26 de março
	Período de pagamento da taxa de solicitação de inscrição	08 a 17 de maio de 2021
Etapa 01	Resultado da homologação das inscrições solicitadas	27 de maio de 2021
	Prazo para interposição de recursos nesta etapa	28 de maio (até 18h)
	Resposta a recurso interposto ao resultado desta etapa	02 de junho (até 18h)
Etapa 02	Prova escrita – eliminatória e classificatória	07 de junho de 2021 às 14h
	Resultado da prova escrita (lista de códigos)	05 de julho de 2021 (até 18h)
	Identificação dos candidatos	06 de julho de 2021 às 08h

	Prazo para interposição de recursos nesta etapa	07 de julho de 2021 (até 18h)
	Resposta a recurso interposto ao resultado desta etapa	16 de julho de 2021 (até 18h)
Etapa 03	Divulgação da data, hora e link da arguição do projeto ¹	20 de julho (até as 18h)
	Arguição oral – eliminatória e classificatória	21 de julho a 06 de agosto de 2021
	Resultado da arguição oral	09 de agosto de 2021 (até 18h)
	Prazo para interposição de recursos nesta etapa	10 de agosto (até 18h)
	Resposta a recurso interposto ao resultado desta etapa	16 de agosto (até 18h)
Etapa 04	Resultado do <i>curriculum vitae</i>	17 de agosto (até 18h)
	Prazo para interposição de recursos nesta etapa	18 de agosto (até 18h)
	Resposta a recurso interposto ao resultado desta etapa	19 de agosto (até 18h)
Etapa 05	Publicação do resultado final	20 de agosto (até 18h)
	Prazo para interposição de recursos nesta etapa	23 de agosto (até 18h)
	Resposta a recurso interposto ao resultado desta etapa	24 de agosto (até 18h)
Cadastro	Confirmar interesse na vaga (envio do diploma)	27 de setembro
	Cadastro dos aprovados	27 de setembro
	Matrícula no PPGECNM	28 a 29 de setembro
	Previsão para o início do semestre	18 de outubro

¹ Como documento PDF e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página oficial do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgecnm>).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Reserva-se o direito de não preencher o total das vagas previstas, caso os candidatos não preencham os requisitos mínimos exigidos nesse edital.

5.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos que venham a ser posteriormente publicados e incorporados a este Edital.

5.3. Casos não previstos nesse edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção ou pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, quando necessário.

5.4. O IPM do candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo poderá sofrer alteração parcial ou total a critério do orientador.

5.5. Em função do período de pandemia, mudanças referentes ao formato presencial e ao calendário da prova escrita poderão ocorrer.

5.6. Em caso de dúvida o(a) candidato(a) poderá fazer contato pelo e-mail ppgecnm@ccet.ufrn.br ou pelo Celular Institucional (84) 99193-6406 (WhatsApp) em horário comercial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA



A Comissão de Seleção

ANEXO I

PPGECNM - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS – SELEÇÃO 2021

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (máx. 86 pontos)	
Será contada apenas a maior pontuação referente a cada um dos seguintes itens:	
1. Curso de Graduação	
Licenciatura área de concentração	60
Bacharelado ou Graduação áreas afins	30
2. Curso de Pós-Graduação	
Especialização em Educação ou afins (cursos de pós-graduação a partir de 360h)	20
Especialização em outras áreas	10
Aperfeiçoamento em Educação ou afins (cursos de pós-graduação a partir 180h)	10
Aperfeiçoamento em outras áreas	05
3. Aluno Especial PPGECNM (Até 2 disciplinas)*	
Disciplina com notas A	03
Disciplina com notas B	02
Disciplina com notas C	01
II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máx. 61 pontos)	
Será contada apenas a maior pontuação referente a cada um dos seguintes itens:	
1. Atuação docente atual	
Pública	20
Privada	10
2. Experiência docente (últimos 4 anos)	
Atuação docente por semestre na área de concentração ou afim (máximo 20 pontos)	05/ano
3. Experiência na graduação	
Monitoria ou Iniciação Científica ou Iniciação à Docência (máximo 4 semestres)	02/semestre
Projeto Extensão (máximo 4 semestres)	02/semestre
4. Outros	
Participação em congressos e/ou cursos de atualização pedagógicas na área de Ensino nos últimos 5 anos (máximo de 5 pontos)	01
III - PRODUÇÕES INTELCTUAIS/PUBLICAÇÕES (nos últimos 5 anos)	
Artigo acadêmico publicado em periódico indexado na área de Ensino	10/produção
Artigo acadêmico completo na área de concentração ou afim (máximo 10 pontos)	05/produção
Artigo acadêmico completo em outras áreas (máximo 5 pontos)	01/produção
IV - PRODUÇÕES INTELCTUAIS/APRESENTAÇÕES EVENTOS (máx. 10 pontos)	
Palestra, Oficina, Comunicação Científica, Pôsteres ou Minicurso ministrados (na área de concentração ou afim) (máximo 10 pontos)	02/produção

* Comprovar com histórico.

ANEXO II – REFERÊNCIAS

NÓVOA, António. A pandemia de Covid-19 e o futuro da Educação. (2020). In: **Revista Com Censo** #22. Vol.7, n.3, p. 8 – 12, agosto de 2020. Disponível em: <http://periodicos.se.df.gov.br/index.php/comcenso/article/view/905/551> - Acesso em: 03 mar. 2021.

PEREZ, Daniel Gil; VILCHE, Amparo; EDWARDS, Mónica, PRAIA, João Felix; VALDÉS, Pablo, VITAL, Maria Lúcia; TRICÁRIO, Hugo; RUEDA, Cristina. A educação científica e a situação do mundo: um programa de atividades dirigido a professores. (2003). In: *Ciência e Educação*. Vol. 9, n. 1, p. 123-146. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ciedu/v9n1/10.pdf> – Acesso em: 03 mar. 2021.

NÓVOA, António; ALVIM, Yara Cristina. COVID-19 e o fim da educação 1870 – 1920 – 1970 – 2020. (2021). In: *Revista História da Educação*. Vol. 25. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/asphe/article/view/110616/pdf> . Acesso em 03 mar. 2021

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL

Critério	Pontuação
1. Coerência e coesão na apresentação e defesa das ideias relativas à intenção do projeto.	2,0
2. Coerência nas respostas correlacionando com conhecimentos básicos da área.	2,5
3. Exequibilidade da Intenção do Projeto de Mestrado e aderência à linha de pesquisa/temas de estudo.	2,0
4. Articulação na explicitação do tema, da justificativa, da questão foco, dos objetivos, e suas correlações com a intenção do produto educacional.	2,5
5. Relação entre a experiência profissional e a intenção do projeto de pesquisa.	1,0
Somatório:	10,0

ANEXO IV- SUGESTÕES PARA ELABORAR UMA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção é um documento por escrito que o candidato elabora a fim de se apresentar e de demonstrar seu interesse, por exemplo, para uma vaga de pós-graduação justificando-o.

Neste sentido, a Carta de Intenção deve conter os seguintes itens:

- 1) Apresentação da trajetória acadêmica e profissional do candidato;**
- 2) Justificativa para a intenção de Mestrado Profissional frente ao seu momento profissional;**
- 3) Relação entre a vivência profissional e a Intenção do Projeto de Mestrado.**

ANEXO V - SUGESTÕES PARA ELABORAR A INTENÇÃO DE PROJETO DE MESTRADO PROFISSIONAL

1. Elementos pré-textuais:

a) Capa: Capa (Nome da Universidade, do Centro, do Programa, do orientando, título do projeto, local e ano). Tudo maiúsculo, negrito, letra Times New Norman ou Arial, tamanho 12. Espaço 1,5.

b) Contracapa: Nome do orientando, título do projeto, local e ano, com letras maiúsculas e negrito. Incluir com recuo de 7,5 cm o seguinte:

Intenção de Projeto de Mestrado apresentada à Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Rio Grande do Norte como parte do processo seletivo.

2. **Introdução/Apresentação e Justificativa da Proposta:** Situar a problemática, o que haverá em cada item ou capítulo do trabalho. Relacionar a problemática de interesse com algum dos temas de estudo/pesquisa dos professores do PPGECNM que estão oferecendo vaga neste edital. É desejável que a problemática esteja relacionada com a experiência e/ou vivência profissional, isto é, uma questão que surge da realidade da sala de aula. Lembrar que essa problemática deverá resultar na produção de produto educacional. Explicar qual a relevância do seu projeto, por quê é importante, qual a contribuição que pretende dar.

Algumas orientações: Para apresentar sua intenção de projeto, e a justificativa da mesma, você deve trazer como se aproximou do tema, e que importância atribui a ele, a partir de autores com que já entrou em contato.

Comece introduzindo/apresentando as questões (ou problemas) do Ensino de Ciências e Matemática, sobre as quais você pretende se aprofundar um pouco mais durante o mestrado, e para as quais você pretende propor uma contribuição, por meio de um produto educacional. Além das questões, você pode trazer tipos de propostas (metodologias e similares) que vem sendo feitas para essas questões ou problemas.

Ao introduzir essas questões e propostas você já irá mencionar alguns autores que leu, que chamam a atenção sobre essas questões ou propostas, por que eles argumentam que são importantes (um foco sobre as mesmas ou os tipos de caminhos para resolvê-las).

Indique ainda como se deu sua aproximação com essas questões ou ideias de propostas. Em que momento de sua trajetória acadêmica/profissional você decidiu se dedicar às mesmas num mestrado, e por que acredita (de acordo com sua experiência e com outros autores que já leu) que o tema e o tipo de produto que irá desenvolver trarão uma contribuição para essas questões ou conjunto de propostas, ou seja: com que tipo de produto educacional você pensa em contribuir? Para quem seria voltado esse produto?

(Obs: o produto educacional pode ser um curso, uma oficina, um livro, um objeto didático, uma sequência de ensino para alunos da Educação Básica, um material para a reflexão dos professores, um vídeo, entre outros)

Dessa forma você estará apresentando e justificando sua proposta de produto educacional.

3. **Objetivos:** incluir um objetivo geral e o(s) objetivo(s) específico(s). Lembrar que a elaboração de um produto educacional pode ser considerada o objetivo geral e/ou o(s) objetivo(s) específico(s).

Algumas orientações: No mestrado profissional, seu objetivo deve incluir a elaboração e avaliação do produto educacional que pretende produzir, a fim de contribuir com a questão que apresentou na introdução.

Sua reflexão sobre a metodologia que levará à produção de seu Produto Educacional (ver Metodologia) deve lhe levar a pensar sobre outros objetivos que tem, por trás dos passos que imagina.

4. **Referencial teórico:** colocar em poucas palavras quais as categorias básicas que orientarão o projeto. Não há necessidade de se alongar, é apenas um projeto, mas deve ficar claro o que se deseja construir em cada item. Buscar um diálogo com o que tem sido feito em relação ao tema de interesse em outros trabalhos (revisão mínima da literatura).

Algumas orientações: Retome as questões, problemas e/ou tipos de propostas que você mencionou na sua introdução. Que autores têm publicado reflexões e/ou propostas sobre elas, que você pensa em trazer para orientar seus estudos e lhe ajudar no desenvolvimento do produto educacional? Discorra sobre essas reflexões e propostas dos autores e sobre por que você acredita que elas poderão orientar aspectos do seu produto, em que pontos eles poderão contribuir.

Inclua também outros trabalhos (pelo menos dois) que tenham desenvolvido propostas para essas questões, e como sua proposta dialoga com esses trabalhos anteriores, ou seja, em que aspectos ela faz apostas parecidas, em que aspectos as complementa, por exemplo.

5. **Percurso metodológico-** incluir os elementos da metodologia: o contexto – onde será realizada a pesquisa; os participantes; os instrumentos – lembrando que deverá apresentar as vantagens e limitações do instrumento escolhido; colocar um esquema ou fluxograma das etapas da pesquisa e como pretende realizar a organização dos dados, isto é qual a estratégia que pretende utilizar.

Algumas orientações: você deve se perguntar sobre a metodologia para elaborar seu produto educacional, e depois, a metodologia para avaliá-lo.

Que tipo de embasamentos teóricos e passos você acredita que serão necessários para chegar numa produção e avaliação bem fundamentada desse produto? A metodologia serão os passos para chegar em seu produto.

Por exemplo: necessitará fazer revisão bibliográfica de algum tema (fundamentação pedagógica e/ou de conteúdo específico do objeto de ensino) relacionado ao foco de seu produto? Necessitará fazer pesquisas de algum tipo com grupos de pessoas ou em materiais didáticos ou em documentos, para obter elementos para construir seu produto? Pense e indique quais dessas etapas precisarão ser desenvolvidas.

Após pensar nos passos sobre como obter elementos para elaborar o produto, indique ainda uma situação que poderia montar para aplicar seu produto, após ele ser finalizado, a fim de obter um teste ou avaliação sobre ele.

Em que grupo ou em que situação isso poderia ser feito: um curso de extensão para professores? Uma unidade didática aplicada numa turma cuja escola você tem acesso? Esses são apenas alguns exemplos possíveis.

6. **Intenção de Produto educacional** – explicitar qual o tipo de produto educacional que será produzido durante o Mestrado Profissional, como e onde se pretende aplica-lo, relacionando o tipo de produto educacional a ser produzido com a problemática abordada na pesquisa e justificando a escolha do modo e do local de aplicação do produto educacional. Para conhecer alguns dos produtos educacionais que tem sido produzidos pelo PPGECONM/UFRN, visite nossa página https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=134&extra=1456485680.
7. **Cronograma:** fazer uma tabela colocando as atividades a serem desenvolvidas e os meses correspondentes ao tempo que pretendem realizar o mestrado. Lembrando que o prazo máximo é de DOIS anos.
8. **Referências:** seguir as normas da ABNT para citar.